



**PORTARIA Nº 180/2025-GAPREF**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia as demais disposições legais, no que couber:

**CONSIDERANDO** que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

**CONSIDERANDO** que através do **SELO UNICEF** serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que os municípios inscritos no **SELO UNICEF** assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;

**CONSIDERANDO** que o(a) Gestor(a) Municipal com programa **SELO UNICEF**, assume o compromisso em desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; Realizar processo de planejamento com alocação orçamentaria nas políticas para Infância e Adolescência; Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância; Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes; fortalecer e atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos;

**CONSIDERANDO** que as alterações das representações dos Órgãos Públicos, inclusive da Gestão Municipal, dentre outras situações, cujos membros atuais institucionais governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, não mais representam tais instituições;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Instituir **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF DE BARAÚNA/PB**, instância colegiada de caráter consultivo; educativo; estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada, implementadora das estratégias do **SELO UNICEF**, com vinculação e coordenação do Gabinete da Chefia do Poder Executivo.

**Art. 2º - *NOMEAR*,** os novos membros da **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO PROGRAMA SELO UNICEF**, desta municipalidade, com suas



respectivas representações do Poder Público, não governamentais e da sociedade civil organizada:

- **PREFEITA MUNICIPAL:**  
Astryanee Jerônimo dos Santos
- **VICE-PREFEITO MUNICIPAL:**  
Amilton Carlos dos Santos Dantas
- **ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF:**  
Emerson Edjales dos Santos Sales
- **MOBILIZADOR ADOLESCENTES E JOVENS:**  
José Joedson Lima de Souza
- **PRESIDENTE CMDCA:**  
Marcos Suel Pereira Ribeiro
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
Cleia Nunes da Silva Pereira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
José das Vitórias dos santos
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
Eduardo da Silva Lima
- **Secretaria Municipal do PPA:**  
Verônica Souto Henriques Mariano
- **MOBILIZADOR RS1 (SAÚDE & NUTRIÇÃO):**  
Maria Luciana Dantas da Nóbrega
- **MOBILIZADOR RS2 (EDUCAÇÃO):**  
Elissane Oliveira Dantas
- **MOBILIZADOR RS3 (PROTEÇÃO CONTRA VIOLENCIA):**  
Emerson Edjales dos Santos Sales
- **MOBILIZADOR RS4 (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE & MUDANÇAS CLIMÁTICAS):**  
Emerson Edjales dos Santos Sales
- **MOBILIZADOR RS5 (PROTEÇÃO SOCIAL):**  
Emerson Edjales dos Santos Sales
- **MOBILIZADOR RS6 (IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL):**  
Emerson Edjales dos Santos Sales

**Art. 2º** - O Articulador do Selo Unicef presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/atas, cabendo aos Gestores Municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef e nos eixos temáticos do PPCA, que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

**Parágrafo Único** - Em caso de eventual ausência do articulador na reunião, um dos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania assumirá o encargo do Articulador.

**Art. 3º** - A Articuladora do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

- I - Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do **SELO UNICEF**;
- II - Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;
- III - Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, CMDCA e Conselho Tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;



**IV** - Repassar as informações recebidas do UNICEF e da fundação ABRINQ a Gestão Municipal, aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no Município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;

**V** - Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF e fundação ABRINQ;

**VI** - Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do SELO UNICEF.

**Art. 5º** - O custeio das atividades e de planejamento da Comissão Intersetorial caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser compartilhado, com as demais Secretarias Municipais, conforme as necessidades e atividades específicas específicas, no que lhe couber e competir.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 08 de dezembro de 2025.

*Astryaneé Jerônimo dos Santo*  
*Prefeita*